



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 – UASG 926470

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

PREFERÊNCIA DE 10% PARA FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CONFORME PRECONIZA O ART. 48,

§3º DA LC 123/2006 COMBINADO COM O ART. 50-B, II DA LEI COMPLEMENTAR 229/2014.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de manutenção**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 120/2023

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 24/02/2023 às 07h59m

PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do sistema compras.gov.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção conforme descrito a seguir:

Nº	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Adaptador de tomada, tipo T, para 3 tomadas simultâneas, padrão novo (cód. 440987)	UNIDADE	5
2	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral. Comprimento: 8 pol (cód. 445372)	UNIDADE	2
3	Bucha de nylon, tamanho 8, com parafuso (cód. 390147)	CAIXA COM 200	1
4	Caixa plástica. Material: plástico. Comprimento: 300 mm. Largura: 195 mm, Altura: 45 mm. Aplicação: porta parafuso. Transmittância: transparente. Características adicionais: 16 divisões fixas. Tipo: caixa organizadora. (cód. 464968)	UNIDADE	2
5	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tampão, tipo fixação: roscável, instalações hidráulicas, diâmetro: 20 mm	UNIDADE	5
6	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tampão, tipo fixação: roscável, instalações hidráulicas, diâmetro: 25 mm	UNIDADE	5
7	Conjunto broca, material: aço, aplicação: madeira, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm. Tipo: cilíndrica com 3 pontas (cód. 468763)	UNIDADE	2



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	Corda de propileno, 4mm, cor preta (cód. 363578)	QUILO	2
9	Elástico para cargas, com gancho metálico nas pontas (cód. 601620)	UNIDADE	2
10	Filtro de linha, com 6 tomadas (cód. 473407)	UNIDADE	10
11	Fio flexível paralelo 2,5mm (cód. 416281)	METRO	100
12	Fita adesiva antiderrapante, largura de 4 a 5 mm, cor preta ou grafite (cód. 405101 ou 444952)	METRO	200
13	Fita de demarcação zebra – Fita adesiva material: PVC, tipo: monoface, largura: de 45 a 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização solo, características adicionais: zebra (cód. 600700)	METRO	200
14	Fita veda rosca, unidade com 10 metros (cód. 480313)	UNIDADE	10
15	Kit esguicho engate rápido para mangueira 1/2 c/4pç	KIT	2
16	Luminária de Led de sobrepor, quadrada, 18w (cód. 150260)	UNIDADE	5
17	Luminária de Led de sobrepor, quadrada, 24 ou 25w(cód. 150260)	UNIDADE	5
18	Martelo. Material: aço carbono. Material cabo: madeira. Tipo: unha, Tamanho: 27 mm. Acabamento corpo: cromado (cód. 341794)	UNIDADE	2
19	Óleo desengripante e lubrificante em aerossol, frasco com 300ml (cód. 473407)	UNIDADE	03
20	Parafuso cabeça chata. Material: aço, Diâmetro nominal: 6 mm. Comprimento nominal: 5 cm. Características adicionais: fenda Philips (CÓD. 1317)	CAIXA COM 100	1
21	Parafuso material: aço. Tipo: cabeça chata. Comprimento: 50 mm. Diâmetro: 8 mm. Tipo rosca: soberba (cód. 472604)	CAIXA COM 100	1
22	Parafuso auto-atarraxante, material: aço, tratamento superficial: zincado. Tipo cabeça: panela, tipo fenda: reta, diâmetro corpo: 6,1 mm, comprimento: 65 mm (cód. 397059)	CAIXA COM 100	1
23	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tipo cabeça: panela Diâmetro corpo: 1/4 pol. Comprimento: 14 mm (cód. 390213)	CAIXA COM 100	1
24	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: bicromatizado. Tipo cabeça: chata Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 3,5 mm. Comprimento: 20 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. (cód. 442785)	CAIXA COM 100	1



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

25	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: cementado. Tipo cabeça: chata. Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 3,5 mm Comprimento: 25 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. Aplicação: carpintaria (cód. 360938)	CAIXA COM 100	1
26	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: cementado. Tipo cabeça: chata. Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 3,5 mm Comprimento: 40 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. Aplicação: carpintaria (cód. 360921)	CAIXA COM 100	1
27	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: cementado. Tipo cabeça: chata. Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 4 mm Comprimento: 30 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. Aplicação: carpintaria (cód. 360926)	CAIXA COM 100	1
28	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: cementado. Tipo cabeça: chata. Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 4 mm Comprimento: 45 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. Aplicação: carpintaria (cód. 383796)	CAIXA COM 100	1
29	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: bicromatizado. Tipo cabeça: chata Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 4,5 mm. Comprimento: 50 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard (cód. 442789)	CAIXA COM 100	1
30	Parafuso auto-atarraxante. Material: aço carbono. Tratamento superficial: cementado. Tipo cabeça: chata. Tipo fenda: phillips. Diâmetro corpo: 5,50 mm Comprimento: 75 mm. Características adicionais: fixer/rosca auto cortante tipo chipboard. Aplicação: carpintaria (cód. 445871)	CAIXA COM 100	1
31	Pilha alcalina, palito, AAA (cód. 403984)	UNIDADE	60
32	Porca. Material: ferro. Tipo: torneado Diâmetro furo: 3/8 pol. Tratamento superficial: galvanizado (cód. 263106)	UNIDADE	20
33	Porca material: aço inoxidável. Diâmetro furo: 6 mm. Características adicionais: sextavada (cód. 283488)	UNIDADE	20
34	Porca material: aço inoxidável. Diâmetro furo: 8 mm. Tratamento superficial: zincado (cód. 440860)	UNIDADE	20
35	Porca material: aço inoxidável. Tipo: sextavada. Diâmetro furo: 10 mm. Características adicionais: rosca métrica passo 1,75mm (cód. 342599)	UNIDADE	20
36	Puxador para gavetas e portas, em arco (cód. 441399)	UNIDADE	10



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

37	Refil compatível com o filtro de água Igatu, modelo Igatu 446 (cód. 38156)	UNIDADE	10
38	Torneira de parede, curta, em metal, com rosca na ponta, para uso em pia de tanque (cód. 349438)	UNIDADE	2

1.2. O fornecimento deverá ser realizado com a devida instalação, incluindo todos os materiais necessários para o efetivo funcionamento do aparelho, devendo ser entregue o equipamento em perfeito funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.

2.2. A presente solicitação foi elaborada com base no planejamento de aquisições para o exercício de 2023, consumo e procedimentos de compras desta Casa de Leis.

2.3. A descrição do tipo de itens e material está conforme últimos pedidos e visa manter o padrão de documentos e organização dos setores administrativo e político desta Câmara Municipal.

2.4. Itens 2, 4, 5, 6, 7, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35 foram definidos e solicitados pelo servidor Fabio Sergio da Silva que informa que a aquisição das ferramentas e materiais de manutenção tem a finalidade de atender as demandas dos serviços prestados pelo setor de Patrimônio desta Casa de Leis, tendo em vista que pequenos serviços de manutenção e reparos de móveis e/ou equipamentos são realizados pelos servidores deste setor, conforme Processo Giig 112/2023.

2.5. O item 08 foi solicitado pela Diretoria de comunicação, é necessário para substituição das cordas utilizadas nos mastros externos, conforme Processo Giig 3192/2022.

2.6. Itens 16 e 17 foram adquiridos recentemente na dispensa eletrônica 4/2022, mas já tiveram saída e precisam ser repostos.

2.7. O item 37 é necessário pois ao final de 2022 foram adquiridas 3 unidades novas de bebedouros industriais que devem ter seu filtro trocado periodicamente a cada 6 meses.

2.8. Preferencialmente a seleção deverá ser feita entre fornecedores deste município em face a natureza dos materiais e ainda, esta escolha ao positivado no art. 48, §3º da LC 123/2006 combinado com o art. 50-B, II da Lei Complementar 229/2014 do município de Foz do Iguaçu, tem o objetivo de aquecer a

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

economia da cidade de Foz do Iguaçu, que sofreu com os efeitos da pandemia, que ocasionaram no fechamento de diversos postos de trabalho.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento de bens. O prazo poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja realizada dentro do prazo de entrega.
- 3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4. Na impossibilidade de fornecimento do produto, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores;
- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
 - b) Requisitar a entrega dos produtos indicando o prazo final da entrega;
 - c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - e) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- g) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;

8.1.2 Não entregar o produto proposto;

8.1.3 Apresentar documentação falsa;

8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;

8.1.5 Não manter a proposta;

8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.7 Declarar informações falsas; e

8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

8.2.1 Fizer declaração falsa;

8.2.2 Apresentar documento falso;

8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.3Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);

8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);

8.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 14 de Fevereiro de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação